ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1616/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DA TRASNFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 02/05/2016 **Sanção:** 02/05/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1616/2016 **EM, 02 DE MAIO DE 2016.**

"DISPÕE SOBRE AALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DA TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art.1º Fica autorizado a TRANSFERÊNCIA das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

02. Secretaria Municipal de Gabinete
02.001.04.122.0001.2.002.3.1.90.94.00.00.....R$ 25.000,00
08. Secretaria Municipal de Agricultura
08.001.20.122.0007.2.091.3.1.90.94.00.00.....R$ 20.000,00
10. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
10.001.13.392.0009.2.084.3.1.90.94.00.00.....R$ 10.000,00
11. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
11.001.18.541.0010.2.205.3.1.90.94.00.00.....R$ 15.000,00
04. Secretaria Municipal de Obras
04.001.26.122.0004.2.009.3.1.90.94.00.00.....R$ 30.000,00
03. Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda
03.001.04.122.0003.2.008.3.1.90.94.00.00.....R$ 20.000,00
09. Secretaria Municipal de Planejamento
09.001.04.121.0008.2.016.3.1.90.94.00.00.....R$ 6.000,00
05. Secretaria Municipal de Educação

05.001.12.361.0005.2.090.3.1.90.94.00.00.....R$ 100.000,00
05.001.12.361.0005.2.053.3.1.90.94.00.00.....R$ 200.000,00
05.001.12.361.0005.2.052.3.1.90.13.00.00.....R$ 80.000,00
05.001.12.365.0005.2.056.3.1.90.13.00.00.....R$ 30.000,00
05.001.12.361.0005.2.053.3.1.90.13.00.00.....R$ 12.000,00
Valor Total .....**R$ 422.000,00**

07. Secretaria Municipal de Ação Social
07.001.08.244.0012.2.037.3.1.90.94.00.00.....R$ 20.000,00
07.001.08.244.0012.2.037.3.3.90.92.00.00.....R$ 7.000,00
Valor Total .....**R$ 27.000,00**

06. Secretaria Municipal de Saúde
06.001.10.302.0011.2.020.3.1.90.94.00.00.....R$ 52.911,49
06.001.10.301.0011.2.028.3.1.91.13.00.00.....R$ 5.666,50
06.001.10.301.0011.2.026.3.1.90.13.00.00.....R$ 19.968,29
Valor Total .....**R$ 78.546,28**

Total Geral.....**R$ 653.546,28**

ANULA

02. Secretaria Municipal de Gabinete
02.001.04.122.0001.2.002.3.1.90.11.00.00.....R$ 25.000,00
08. Secretaria Municipal de Agricultura
08.001.20.122.0007.2.091.3.1.90.11.00.00.....R$ 20.000,00
10. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
10.001.13.392.0009.2.084.3.1.90.11.00.00.....R$ 10.000,00
11. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
11.001.18.541.0010.2.205.3.1.90.11.00.00.....R$ 15.000,00
04. Secretaria Municipal de Obras
04.001.26.122.0004.2.009.3.1.90.11.00.00.....R$ 30.000,00
03. Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda
03.001.04.122.0003.2.008.3.1.90.11.00.00.....R$ 20.000,00
09. Secretaria Municipal de Planejamento
09.001.04.121.0008.2.016.3.1.90.11.00.00.....R$ 6.000,00
05. Secretaria Municipal de Educação
05.001.12.361.0005.2.090.3.1.90.11.00.00.....R$ 100.000,00
05.001.12.361.0005.2.053.3.1.90.11.00.00.....R$ 200.000,00
05.001.12.361.0005.2.052.3.1.90.11.00.00.....R$ 80.000,00
05.001.12.365.0005.2.056.3.1.90.11.00.00.....R$ 30.000,00
05.001.12.361.0005.2.053.3.1.90.11.00.00.....R$ 12.000,00
Valor Total .....**R$ 422.000,00**

07. Secretaria Municipal de Ação Social
07.001.08.244.0012.2.037.3.1.90.11.00.00.....R$ 20.000,00
07.001.08.244.0012.2.037.3.1.90.30.00.00.....R$ 7.000,00
Valor Total.....**R$ 27.000,00**

06. Secretaria Municipal de Saúde

06.001.10.302.0011.2.020.3.1.90.11.00.00.....R$ 52.911,49
06.001.10.301.0011.2.028.3.1.90.11.00.00.....R$ 5.666,50
06.001.10.301.0011.2.026.3.1.91.13.00.00.....R$ 19.968,29
Valor Total .....**R$ 78.546,28**

Total Geral.....**R$ 653.546,28**

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 02de maio de 2016.

APROVADO
EM 02/05/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 02/05/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 02/05/2016